

**DECRETO Nº 43.429 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no município de Lagoa Seca – PB, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e/ou não reprodutivas, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia PB 099, Trecho: Lagoa Seca / Puxinanã-PB, a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras encravada na propriedade Sítio Imbuaba, localizada na Zona Rural do município de Lagoa Seca- PB, na estaca 108, lado direito, com área de 27,5 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme o Título Definitivo de Propriedade, Processo Administrativo 2736/2013, Matrícula nº AV1-107.948, Livro 2/S-F, folhas 99, de 11 de janeiro de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, pertencente a Sra. EVANICE CAVALCANTE DE OLIVEIRA;

II - uma faixa de terras encravada na propriedade Sítio Imbuaba (Granja Rondônia), localizada na Zona Rural do município de Lagoa Seca-PB, entre as estacas 27 a 36, lado esquerdo, com área de 390 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no Cartório Notarial e Registral Ivandro Cunha Lima da Comarca de Campina Grande-PB, no Livro nº 533, Fls. 045/046, Matrícula 12.161, Registro nº R-7-12.161, de 14/11/2006, pertencente ao Sr. RODOLFO MELGAR GUEDES ISIDRO.

**Art. 2º** Os imóveis a que se refere o art. 1º destinam-se à execução da obra da rodovia PB 099, Trecho: Lagoa Seca / Puxinanã - PB.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 43.430 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados no município de Princesa Isabel–PB, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i”, c/c art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia Acesso ao Distrito Lagoa da Cruz – Trecho: PB-306- Distrito de Lagoa da Cruz, no município de Princesa Isabel-PB, a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras e benfeitorias, encravada na propriedade Sítio Lagoa da Cruz, s/n, na Zona Rural do município de Princesa Isabel- PB, localizada entre as estacas 2+5,00 a 20,00, lado esquerdo, com área de 3.386,68 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, lavrada às fls. 09, do livro nº 2-M, matrícula nº3.627, matrícula anterior nº 1501, registrada sob o nº 01, no Cartório de Serventia Registral e Notarial do 1º Ofício de Princesa Isabel-PB, pertencente a Sra. ELIANE REJANE DE MEDEIROS; e,

II - uma faixa de terras e benfeitorias, encravada na propriedade Sítio Rancho dos Homens, s/n, na Zona Rural do município de Princesa Isabel-PB, localizada entre as estacas 1,00 a 20+5,00, lado direito, com área de 3.487,93 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, lavrada às fls. 09, do livro nº 2-M, matrícula nº 2.065, matrícula anterior nº 1501, registrada sob o nº 01, no Cartório de Serventia Registral e Notarial do 1º Ofício de Princesa Isabel-PB, pertencente ao Sr. JOSÉ BERNARDINO DE ARAUJO NETO.

**Art. 2º** Os imóveis a que se referem os incisos anteriores, destinam-se à execução da obra da rodovia Acesso ao Distrito Lagoa da Cruz – Trecho: PB-306- Distrito de Lagoa da Cruz, no município de Princesa Isabel-PB.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 0546**

João Pessoa-PB, 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2022/01375 /PBDOC-296-DGP/4,

**R E S O L V E:**

Promover ao Posto de MAJOR PM, a contar de 11 de novembro de 2022, o CAPITÃO PM, matrícula 519.512-8, ARCELINO DE BRITO COSTA, classificado no 3º BPM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 0547**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 12 da Lei 7.517/03 c/c o art. 10 do Regulamento Geral da PBPREV – Paraíba Previdência, aprovado pelo Decreto nº 42.675, de 05 de julho de 2022,

**R E S O L V E** nomear **Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes**, para integrar o Conselho de Administração da PBPREV, como membro titular, representando a Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 0548**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ABELARDO DA MOTTA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Fazenda.

**Ato Governamental nº 0549**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KAROLINA RODRIGUES DE PONTES SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE EVENTOS ESPORTIVOS, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0550**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOAO ANGELO MASCARENHAS DO NASCIMENTO VIEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0551**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FELIPE HONORATO KLOSTERMANN ANTUNES**, matrícula nº 1909479, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

**Ato Governamental nº 0552**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **RENATA DE ALMEIDA MATIAS**, matrícula nº 1565087, do cargo em comissão de DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0553**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0808030-53.2020.8.15.0371;

**RESOLVE** nomear, Sub Juiz, **FRANCISCO IRANILDO SARMENTO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Artes, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 10ª Região Geoadministrativa.

**Ato Governamental nº 2.818**

João Pessoa, 17 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 21.259, de